

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.427/96

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Funcionários do Poder Judiciário de Presidente Prudente. Autor: Vereador Wilson Portella Rodrigues.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Funcionários do Poder Judiciário de Presidente Prudente, regularmente constituída neste Município.
- Art 2° Estando conforme a Lei Municipal n° 3069/91, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, Paço Municipal `Florivaldo Leal', 11 de dezembro de 1996.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Prefetto Municipal

TREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 17/12/96

Jornal: June 17 Dicion

SECAD/DS6.